



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº3243/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ACORDO EXTRAJUDICIAL ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal em exercício sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município de Centenário do Sul/PR autorizado a firmar Acordo Extrajudicial com a **Empresa IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 05.933.990/0001-34**, endereço na Avenida São João, n.º 2422 – Vila Siam, no Município de Londrina/PR, que visa suspender a exigibilidade do débito, bem como, o encerramento da dívida com o pagamento total, referente a aquisição de Uniformes Escolares que foram distribuídos para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, APMIF e APAE no ano letivo de 2024, oriundos do Processo Licitatório n.º 138/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 94/2023.

Art. 2.º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento das notas fiscais nº **1605** (R\$ 128.341,20); **1606** (R\$ 31.695,60); **1617** (R\$ 27.928,50); **1618** (R\$ 1.169,10); **1619** (R\$ 6.495,00) e **1630** (R\$ 23.901,60) no **valor total de R\$ 219.531,00**. Desse valor total de **R\$ 219.531,00** foi realizado o pagamento do valor de R\$ 31.695,60 em 18/09/2024 (comprovante anexo), **remanescendo, portanto, o valor de R\$ 187.835,40.**



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

§1º. O valor de R\$ 187.835,40 será pago em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 18.783,54, todo dia 20 de cada mês a partir da data de publicação desta lei.

§ 2.º A Secretaria da Educação, com a anuência do Poder Executivo, está autorizada a firmar acordo com a empresa acima mencionada, representada por seu representante legal, senhor Eduardo Henrique Santos de Oliveira, CPF n.º 117.193.878-00, segue em anexo ao presente Projeto de Lei a Minuta do Acordo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de Dezembro de 2024.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRADO

No Livro Nº 3170 Em 10/12/2024
da Página Nº 110

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
JORNAL

Em 10/12/2024

Lilim Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3243/2024

Lei Municipal nº3243/2024

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA REALIZAR ACORDO EXTRAJUDICIAL
ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal em exercício sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município de Centenário do Sul/PR autorizado a firmar Acordo Extrajudicial com a **Empresa IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 05.933.990/0001-34**, endereço na Avenida São João, n.º 2422 – Vila Siam, no Município de Londrina/PR, que visa suspender a exigibilidade do débito, bem como, o encerramento da dívida com o pagamento total, referente a aquisição de Uniformes Escolares que foram distribuídos para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, APMIF e APAE no ano letivo de 2024, oriundos do Processo Licitatório n.º 138/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 94/2023.

Art. 2.º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento das notas fiscais nº **1605** (R\$ 128.341,20); **1606** (R\$ 31.695,60); **1617** (R\$ 27.928,50); **1618** (R\$ 1.169,10); **1619** (R\$ 6.495,00) e **1630** (R\$ 23.901,60) no **valor total de R\$ 219.531,00**. Desse valor total de **R\$ 219.531,00** foi realizado o pagamento do valor de R\$ 31.695,60 em 18/09/2024 (comprovante anexo), **remanescendo, portanto, o valor de R\$ 187.835,40.**

§1º. O valor de R\$ 187.835,40 será pago em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 18.783,54, todo dia 20 de cada mês a partir da data de publicação desta lei.

§ 2.º A Secretaria da Educação, com a anuência do Poder Executivo, está autorizada a firmar acordo com a empresa acima mencionada, representada por seu representante legal, senhor Eduardo Henrique Santos de Oliveira, CPF n.º 117.193.878-00, segue em anexo ao presente Projeto de Lei a Minuta do Acordo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de Dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DBC6A1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2024. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>